



Comunicamos, para conhecimento das empresas participantes da Chamada *IoT* – Eficiência Industrial, a errata relativa às linhas temáticas da Chamada, sendo:

Onde se lê,

3. LINHAS TEMÁTICAS

Serão apoiados projetos de desenvolvimento tecnológico que contemplem soluções aderentes às Linhas Temáticas estabelecidas nesta chamada:

1. **Cidades inteligentes** - Desenvolvimento de tecnologia *IoT* integradas e conectadas por meio de softwares, sistemas, equipamentos e dispositivos, de forma a melhorar a eficiência das operações urbanas, o uso de recursos, o meio ambiente e a qualidade de vida da população;
2. **Inspeção da qualidade** - Desenvolvimento de tecnologias *IoT* para inspeção e rastreabilidade da qualidade em produtos e processos. A tecnologia *IoT* pode ser agregada com visão computacional, sensores analógicos e digitais para captura de dados para processamento e identificação de anomalias no processo e produto;
3. **Rastreamento e monitoramento de ativos** – Desenvolvimento de tecnologias para localização e rastreabilidade de ativos, podendo ter a inclusão de sensores para captura de dados relacionados a condição do ativo (ambiente, operacional etc.) para comunicação com outros serviços;
4. **Sensoriamento** – Desenvolvimento de *hardware*, *firmware* e *software* para captura de dados e comunicação com sistemas computacionais para armazenamento e processamento dos dados;
5. **Sistemas inteligentes** – Desenvolvimento de sistemas com inteligência artificial para comunicação e processamento dos dados de dispositivo *IoT*. O sistema computacional pode possuir as tecnologias *Cloud*, *Fog* e *Edge Computing*;

Leia-se,

3. LINHAS TEMÁTICAS

Serão apoiados projetos de desenvolvimento tecnológico que contemplem soluções aderentes às Linhas Temáticas estabelecidas nesta chamada:

1. **Inspeção da qualidade** - Desenvolvimento de tecnologias *IoT* para inspeção e rastreabilidade da qualidade em produtos e processos. A tecnologia *IoT* pode ser agregada com visão computacional, sensores analógicos e digitais para captura de dados para processamento e identificação de anomalias no processo e produto;
2. **Rastreamento e monitoramento de ativos** – Desenvolvimento de tecnologias para localização e rastreabilidade de ativos, podendo ter a inclusão de sensores para captura de dados relacionados à condição do ativo (ambiente, operacional etc.) para comunicação com outros serviços;
3. **Sensoriamento** – Desenvolvimento de *hardware*, *firmware* e *software* para captura de dados e comunicação com sistemas computacionais para armazenamento e processamento dos dados;
4. **Sistemas inteligentes** – Desenvolvimento de sistemas com inteligência artificial para comunicação e processamento dos dados de dispositivo *IoT*. O sistema computacional pode possuir as tecnologias *Cloud*, *Fog* e *Edge Computing*;

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2020.

Comitê Diretivo